



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto da presente licitação é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM EXAMES POR IMAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, conforme relação em ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.

2. DESCRIÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS.

A proposta deverá ter a descrição dos serviços, quantidades e os valores unitários e valores totais, validade das propostas.

3. DA FORMA E PERIODO DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS.

Os serviços serão executados de acordo com a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante empenho.

4. DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE designará um servidor com Fiscal de Contrato.

5. JUSTIFICATIVA

O presente processo licitatório tem por objeto suprir a necessidades do Município de VITÓRIA DO XINGU, atendendo a demanda da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Xingu Realizara em face de determinada licitação na Modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço – SRP, para contratação de empresa especializada em serviço médicos em Exames por Imagem diversos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que os Exames por imagem são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para a eventual Contratação de empresa especializada, para realização de Serviços de Exames por imagem, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante receita/pedido carimbado e assinado pelo Médico responsável.

6. DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO.

Modalidade de Licitação/Tipo de Licitação: Pregão Presencial SRP, SISTEMA DE REISTRO DE PREÇO Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

7. DA ESTIMATIVA

ITEM	DISCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
001	DESINTOMETRIA ÓSSEA	100	SERVIÇO	233,33	23.333,30
002	RESSONÂNCIA MAGNETICA	100	SERVIÇO	1.250,00	125.000,00
003	MAMOGRAFIA	200	SERVIÇO	230,00	46.000,00
004	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	150	SERVIÇO	466,67	70.000,05
005	USG MARFOLOGICA	100	SERVIÇO	393,33	39.333,30
			Total médio geral		303.666,65

8. RECEBIMENTO DO OBJETO.

Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado pelo representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas dos objetos entregues.

Será feito em até 05 (cinco) dias após a entrega e conferencia da nota fiscal, dos objetos discriminados no Anexo I, deste termo, mediante cortejo com os atestados. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS

9. DA QUALIFICAÇÃO DO TÉCNICOS e EQUIPAMENTOS

A empresa deverá apresentar relação dos profissionais técnicos especializados nas aéreas de exames por imagem.

Apresentar certificação de curso de pós-graduação de um ou mais profissionais técnicos especializados em radiologia e diagnóstico por imagem.

Apresentar ralação de equipamentos a serem utilizadas na realização dos exames relacionadas no preente edital.

Declarar ter em seus quadro clínico, profissionais espececializado em exames de ressonância magnética.

CNPJ: 34.887.935/0001-53

AV: MANOEL FELIX DE FARIAS, Nº 174 – CENTRO – CEP 68.383-000 VITÓRIA DO XINGU – FONE: (93)3521-1479



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
PFEFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SETOR DE LICITAÇÃO



10. PAGAMENTO

O pagamento das despesas do objeto deste Pregão Presencial será feito mediante emissão de nota fiscal, em até 30 dias (corridos), após o recebimento do objeto.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, no artigo 7º, § 2º diz o seguinte: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

12. DA VIGÊNCIA DA ATA

A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste contrato será, contados da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

14. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Os serviços cotados deverão atender as especificações constantes em anexo.

13.1.2. Os licitantes deverão cumprir todos os requisitos do edital de licitação.

13.1.3. O fornecimento se dará mediante ordem de entrega dos serviços

13.1.4. Os pagamentos das faturas serão de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato.

NOEDSON CARVALHO PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Dec. nº 1.406/2018